



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 13 / 01 / 22

Protocolo 2022.01135753

13.01.22

Heide Ottonário

PROJETO DE LEI Nº 2221/2022

Data: 10/01/2022

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Altera o nº de vagas do cargo de Psicólogo, criado pela Lei nº 2193/2021, de 14/12/2021, de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o nº de vagas do cargo de Psicólogo, criado pela Lei nº 2193/2021, de 14/12/2021, de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, como especificamos no anexo nº I.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2193/2021 de 14/12/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – I – PROJETO DE LEI Nº 2221/2022
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Psicólogo	04	30	18-b

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.


GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2221/2022

Visa o presente Projeto de Lei, alterar o nº de vagas do cargo de Psicólogo, criado pela Lei nº 2193/2021 de 14/12/2021, de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.

A alteração faz-se necessário, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contida no Of. nº 005/2022 de 10 de janeiro de 2022 (documento anexado).

A Lei Municipal nº 2193/2021 de 14/12/2021, que criou o cargo prevê 03 (três) vagas, que em virtude de seu artigo 3º, ficaram ocupadas por servidor já contratados.

Assim para chamar o servidor aprovado em Teste Seletivo faz-se necessário o aumento da vaga proposta.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 05/2022/SEMED

Trés Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2022.

Ao Senhor Prefeito

Gerso Francisco Gusso

Assunto: Pedido de contratação de psicólogo.

Vimos por meio deste, solicitar contratação de um novo psicólogo com carga horária de 30 horas, via Processo Seletivo, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devido à vacância do cargo frente ao pedido de exoneração da psicóloga contratada até o momento. A prestação desse serviço é imprescindível nesta secretaria, devido a grande demanda de avaliações psicoeducacionais que são realizadas com os alunos que demonstram dificuldade de aprendizagem, além do atendimento de triagem psicológica e atendimento aos alunos com algum tipo de laudo. Salienta-se também a urgência na contratação, devido à demanda reprimida desde a abertura de vacância do cargo.

Eliza Bortolanza
Eliza Bortolanza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 4238/2021

RECEBIDO

EM 19/01/22

maria

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 009/2022

Três Barras do Paraná - PR, em 10 de janeiro de 2022.

RECEBIDO

Em 10/01/22


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

Leandro Mocelin Sala

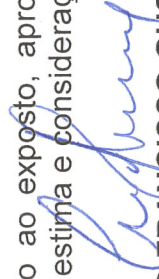
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

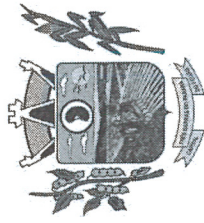
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2221/2022, que altera o nº de vagas do cargo de Psicólogo, criado pela Lei nº 2193/2021 de 14/12/2021, de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal,

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2221/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **ANDREIA PEREIRA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de /01/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2221/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

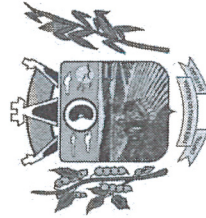
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos de janeiro de 2022.


ANDREIA PEREIRA
Presidente


DIRCEU DUARTE
Secretário


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2221/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

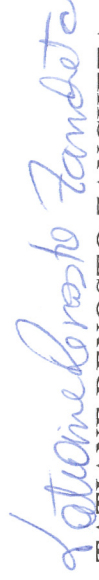
A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: TATIANE RENOSTO ZANCHETA, KAINAN MAXOEL DA SILVA e GILMAR BISSOTO, reuniram-se em data de /01/2022 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 2221/2022 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

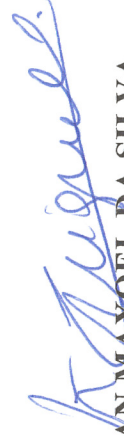
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua APROVAÇÃO.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos

de janeiro de 2022.


TATIANE RENOSTO ZANCHETA
Presidente


KAINAN MAXOEL DA SILVA
Secretário


GILMAR BISSOTO
Membro